

EDITAL N.º 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004555/2024-11, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinado o **CANCELAMENTO** do arquivamento do ato registrado sob o Protocolo nº 21/009.666-7 (Aprovação nº 1655251), referente à 2^a alteração contratual da empresa **MB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.886.278/0001-12, NIRE: 5320178050-3**, por nulidade insanável em virtude de afronta direta à decisão judicial vigente. Além disso, foi **INDEFERIDO** o arquivamento do ato sob o Protocolo nº 24/153.874-2, que versa sobre o distrato social da mencionada empresa, em virtude da manutenção do bloqueio judicial das quotas sociais.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 12/01/2026, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191713663 código CRC = **EDC43F33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358

04019-00004555/2024-11

Doc. SEI/GDF 191713663